



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO INTERNO DE AUDITORIA Nº 002/2010

1-Identificação da Auditoria:

- Realização do PAINT/2010
- Área: 1.1 – Gestão de Recursos Humanos
- Ação: I.1.1- Auditar os Processos de Admissão de Pessoal, Cessão e Concessão de Aposentadoria e Pensão
- Período de realização: De 02 de março de 2010 a 27 de maio de 2010
- Objetivo:
Acompanhar os atos de aposentadoria, pensão e admissão de pessoal, no período de 2009 e janeiro de 2010, verificando a consistência dos mesmos.

2 –Escopo

Nesta auditoria foram considerados processos de admissão referentes aos períodos de 2009 e janeiro de 2010, tendo-se como objeto desta auditoria 81 (oitenta e um) processos de admissão. Não foram apresentados no período processos de aposentadoria e pensão, nem de cessão ou concessão.

3 – Constatações

Dos processos analisados, 9 (nove) apresentavam ausência de documentos exigidos no edital e/ou relativos a padronização da Instituição.

Destacamos os processos:

- 23007.003687/2009-17 com numeração das páginas em duplicidade, sendo que o termos de posse e o A.S.O. (Atestado de Saúde Ocupacional) não receberam numeração; a servidora docente possui 97% das ações de uma empresa privada não constando informações que comprovem que a mesma não é dirigente ou administradora, nem qualquer informação quanto a desligamento da mesma;
- 23007.001212/2010-20 apresentando um edital de nomeação retificando a carga horária do docente de D.E. (Dedicação Exclusiva) para 20h, contrariando exigência do edital referente a nomeação que exige carga horária D.E., e ainda, o certificado de doutorado apresentado não condiz com o exigido no edital;
- 23007.001933/08 não constando o termo de posse e com folha de informação de informação de processos em branco, sem carimbo EM BRANCO nem cortes;

- 23007.005147/2009-78 não consta A.S.O.;
- PROC. Nº 23007.003961/2009-58: Não consta o edital de homologação nem assinatura na folha de análise dos documentos de inscrição.;
- PROC. Nº 23007.003294/2009-11: Não consta o termo de posse; Organização do edital de nomeação confuso com o edital de homologação; inclusão desnecessária do termo contratual de abertura de conta bancária. (fls. 26 a 28);
- PROC. Nº 23007.003508/2009-41: Não consta cópia de certidão de casamento, mesmo servidor informando ser casado; Não consta declaração de Bens e Direitos, apenas Declaração de ajuste anual;
- PROC. Nº 23007.005147/2009-78: Não consta o A.S.O. O Cabeçalho do edital de nomeação organizado de forma que traz confusão com o edital de homologação;
- PROC. Nº 23007.003834/2009-59: Não consta diplomas após etapa de nomeação. O Cabeçalho do edital de nomeação organizado de forma que traz confusão com o edital de homologação.

Ademais, outros 10 (dez) processos apresentaram falha na organização, padronização e/ou erro de digitação tais como:

- PROC. Nº 23007.003454/2009-14: O termo de exercício não contém carimbo da chefia imediata;
- PROC. Nº 23007.003758/2009-81: Termo de Exercício assinado sem carimbo do chefe imediato;
- PROC. Nº 23007.003421/2009-74: Erro de digitação do nome do interessado constante na capa do processo;
- PROC. Nº 23007.001228/2010-32: Nome do interessado com erro de digitação na capa do processo;
- PROC. Nº 23007.000645/2010-68: Não identifica na capa de processo a categoria a que se refere o processo, não mantendo o padrão seguido nos demais processos. (se é técnico administrativo ou docente);
- PROC. Nº 23007.002938/2009-46: Termo de compromisso sem assinatura da coordenação de pessoal;
- PROC. Nº 23007.003164/2009-71: Cópia apresentada na fls. 26 fora da seqüência e sem identificação a que diploma se refere; Nome constante na capa do processo não está completo;
- PROC. Nº 23007.000906/2010-40: Página 26 repetida, indicando cópias diferentes;
- PROC. Nº 23007.003229/2009-88: Numeração de página na capa do processo;

- PROC. Nº 23007.003201/2009-41: Numeração de páginas inexistente na maior parte do processo.

4 – Análise e Recomendações:

Estando o auditado ciente das constatações acima citadas, apesar de não haver se manifestado formalmente, comprometeu-se em providenciar as devidas correções. Ainda assim, recomendamos atenção redobrada quanto aos procedimentos internos adotados pela coordenadoria, com o intuito de evitar a ausência de documentos obrigatórios para a composição dos processos de admissão e a sua padronização quanto às peças que irão compor tais processos.

Cruz das Almas, 08 de julho de 2010.

Cristiany Fonseca de Santana
Chefe da Auditoria Interna
Matricula SIAPE: 1575037

Siméa Azevedo Brito
Auditora
Matricula SIAPE: 1578303